



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
www.fernandespinheiro.pr.leg.br - Email: camarafep@irati.com.br

DECRETO Nº 012/2023

O Vereador **AMAURI PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme o que dispõe o Artigo 2º da Resolução nº 001/2023, de 26 de setembro de 2023, que Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Senhora Vereadora **WANDERLEIA PIRES JONER** como Procuradora da Mulher na Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, a partir desta data até 31/12/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro,
Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

Vereador Amauri Pabis

Presidente